



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021-FMS.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 009/2021 - SEMGA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: BIODIAGNÓSTICO LTDA, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE, NA ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, TABELA SUS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS., NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito público, com a interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com CNPJ: 17.738.256/0001-01, sediada na Rua Dep. José Macedo, Bairro Centro, s/n, CEP: 68129-000, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES, nomeado pelo Decreto Mun. nº 004/2021, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4333944 – PC/PA e CPF nº 751.391.202-59, residente e domiciliado na Av. senador Augusto Meira, nº 109, Bairro Livramento, CEP nº 68.0154-10 no Município de Santarém-Pará.

**CONTRATADO: BIODIAGNÓSTICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 15.064.674/0003-99, sediada na TV. ANTONIO WALFREDO, nº332, bairro centro, CEP:68.129-000, na Cidade de MOJUI DOS CAMPOS, Estado do Pará, neste ato representada por seu representante legal, Dr<sup>a</sup> ANA KÊNILA FROTA SILVA PAZ, CPF: 684.826.632-91.

Firma o presente **TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**, referente o Contrato nº 009/2021-FMS, Chamada Publica nº001/2021-FMS, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, tem entre si ajustado o presente termo que será regido de acordo com a forma descrita abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1.** O presente termo aditivo tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE, NA ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, TABELA SUS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

**2.1.** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de **12 (Doze)** meses contados a partir de 29/09/2021 a 28/09/2022.

**2.2** O presente termo aditivo foi submetido à análise da Assessoria Jurídica do Município que emitiu parecer favorável à solicitação do memorando, o qual faz parte integrante dos autos do processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**3.1.** Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta do Fundo Municipal de saúde, no exercício de 2021 será na dotação discriminada abaixo e para o exercício subsequente na dotação corresponde identificada por termo de apostilamento.

**Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança  
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará  
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: [licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br](mailto:licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**

10 301 0004.2.035 Manutenção das unidades básicas de Saúde-UBS.

3.3.90.39.00- Outros serviços de terceira Pessoa Jurídica.

10010000- Recurso Ordinário.

12140000 transferência SUS bloco de custeio.

12130000 transferência SUS de Governo Estadual.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.**

14.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, os servidores: NAZARÉ CARNEIRO DA SILVA matrícula nº 005463-1 e servidora suplente: JOSIRLANDE MARIA NASCIMENTO DA SILVA matrícula nº 000194-5, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:

- a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;
- b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar ao CONTRATADO e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas ao CONTRATADO, bem como os referentes a pagamentos.
- g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade do CONTRATADO, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
- h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pelo CONTRATADO, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se o CONTRATADO cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADO, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

**CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de saúde, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

**Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança**  
**CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará**  
**Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: [licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br](mailto:licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**

Ficam ratificadas todas as Cláusulas e condições do Contrato original; não conflitantes com o presente instrumento.

E por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo de instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito as quais depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Mojuí dos Campos/PA, 29 de setembro de 2021.

---

**GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES**  
Sec. do Fundo Mun. de Saúde  
Decreto n.º 004/2021  
contratante

---

**BIODIAGNÓSTICOS**  
LTDA  
CNPJ:15.064.674/0003-99  
Representante legal  
Dr<sup>a</sup> ANA KÊNILA FROTA SILVA PAZ,  
CPF: 684.826.632-91.